INDICAÇÃO Nº 22/2021

Implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Maripá com a Rua Independência, no Centro.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Maripá com a Rua Independência, na área central. Reitera-se que este referido assunto já foi tratado na Indicação nº 80, de 15 de fevereiro de 2017, bem como, nas Indicações nº 214, de 21 de março de 2018, na de nº 216, de 19 de março de 2019 e, na indicação n°20 de 28 de janeiro de 2020, sendo todas de autoria deste Parlamentar e, diante dos motivos abaixo expostos é que reitero a proposição:

Considerando que atualmente nas proximidades do referido local há um conglomerado de edifícios construídos bem como em fase de construção, onde muitas famílias ali residem e necessitam também da utilização deste cruzamento;

Considerando que tanto na Avenida Maripá quanto na Rua Independência há grande fluxo de veículos e de pedestres;

Considerando reivindicação dos munícipes que residem nas proximidades e que têm presenciado acidentes semanalmente;

Considerando também a preocupação com a segurança dos pedestres que ali transitam bem como dos motoristas que ali trafegam;

Considerando que o sistema semafórico será de fundamental importância para o ordenamento do trânsito neste cruzamento e adjacências, como a exemplo de diversos semáforos que foram instalados ao longo dos anos de 2013 a 2016 e que proporcionaram resoluções de situações caóticas no trânsito de nosso Município;

Desta maneira e com o objetivo de proporcionar maior segurança aos cidadãos e uma melhor organização no trânsito, é que se indica a referida proposição e espera-se o devido atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 2 de fevereiro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E5C5DFBC83D4337D2252B7AB0C5ADFFE **CODIGO DO DOCUMENTO:** 032510
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

IND 022/2021
AUTORIA: Ver. Leoclides Bisognin